



LEI Nº 813/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.919,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Dezenove Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	03104	10.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	6.119,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 16.919,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Dezenove Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

03104	16.919,00
TOTAL	16.919,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal